ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Registrado sob nº 343/22
12/09/2022

LEI Nº 4.148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus a realizar reformas e restaurações do prédio Tombado como patrimônio histórico deste município e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizada a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus a realizar as reformas e restaurações do prédio tombado pela **Lei Municipal nº 2.658 de 27 de junho de 2.000**, totalmente as suas expensas:

Art. 2º. Na execução das obras de restaurações e reformas necessárias no prédio, deverão ser preservadas as características arquitetônicas visando conservar sua originalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2005
13/09/22
Ass.